



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 53 /2023.

OFÍCIO Nº 255/2023 - GAB., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Referência: Projeto de Lei 53 / 2023.

A Exma. Sra. Presidente do Poder Legislativo de Maracás

MARIA SOLEDADE BRITO DOS ANJOS.

Excelentíssima Senhora, com os devidos cumprimentos, encaminhamos para essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 53 /2023, que **REDEFINE E FIXA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos a apreciação do referido Projeto e a consequente aprovação, tudo em conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa.

Reafirmamos, outrossim, elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

UILSON VENANCIO
GOMES DE
NOVAES:1132773156

Assinado de forma digital por
UILSON VENANCIO GOMES DE
NOVAES:11327731568
Dados: 2023.12.08 09:53:39
-03'00'

8
UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES

PREFEITO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACÁS-BA
Nº 1385

08 DEZ. 2023

PROTOCOLO

Servidor





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 53 /2023.

“REDEFINE E FIXA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, APROVA e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre a redefinição e demarcação com consequente ampliação do Perímetro Urbano do Município de Maracás.

Art. 2º . Os limites do perímetro urbano do Município de Maracás são fixados nas delimitações descritas na presente Lei, conforme mapa anexado, que integra esta Lei.

Art.. 3º. O perímetro urbano do Município de Maracás, com **20.766,47 metros**, fica redefinido, demarcado e ampliado com a seguinte descrição georreferenciada:

I. Partindo do marco E1, LOCALIZADO NA EMPRESA FERBASA situado no limite com ZONA RURAL, definido pela coordenada geográfica de Latitude 13°24'06,03912" Sul e Longitude 40°26'35,22500" Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 8.517.987,4230 m Norte e 343.746,9680 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr; deste, confrontando neste trecho com ZONA RURAL, no quadrante NORTE, seguindo com distância de 815,2122 m e rumo de 111°02'09" chega-se ao marco E2, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL - ACESSO - BOCA DO MATO – MOENDA, pela coordenada plana UTM 8.517.694,8030 m Norte e 344.507,8520 m Leste \ COORDENADAS GEOGRÁFICAS Latitude -13°24'15,705930" Norte e Longitude -40°26'09,988676" Leste deste confrontando neste trecho com ZONA RURAL, no quadrante LESTE, seguindo com distância de 322,9594 m e rumo de 187°42'59" chega-se ao marco E3, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL - ACESSO BOCA DO MATO - MOENDA pela coordenada plana UTM





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

8.517.374,7680 m Norte e 344.464,4890 m Leste \ COORDENADAS GEOGRÁFICAS Latitude -13°24'26,112453" Norte e Longitude -40°26'11,491994", Leste, deste confrontando neste trecho com, ZONA RURAL, no quadrante LESTE, seguindo com distância de 4.547,3565 m e rumo de 128°38'31" chega-se ao marco E4, LOCALIZADO NA ÁREA DO CLUBE DE TIRO, pela coordenada plana UTM 8.514.535,1600 m Norte e 348.016,2600 m Leste \ COORDENADAS GEOGRÁFICAS Latitude -13°25'59,185908" Norte e Longitude -40°24'13,959319" Leste, deste confrontando neste trecho com ZONA RURAL, no quadrante LESTE, seguindo com distância de 2.241,0075 m e rumo de 158°46'10" chega-se ao marco E5, LOCALIZADO NA MARGEM DIREITA DA BA 250 - ACESSO LAGEDO DO TABOCAL, pela coordenada plana UTM 8.512.446,2480 m Norte e 348.827,7780 m Leste \ COORDENADAS GEOGRÁFICAS Latitude Norte -13°27'07,315178" e Longitude -40°23'47,372937" Leste, deste confrontando neste trecho com ZONA RURAL, no quadrante SUL, seguindo com distância de 3.437,8835 m e rumo de 255°56'40" chega-se ao marco E6, LOCALIZADO NA MARGEM DIREITA DA ESTRADA MUNICIPAL - ACESSO CAMULENGUE, pela coordenada plana UTM 8.511.611,3160 m Norte e 345.492,8220 m Leste \ COORDENADAS GEOGRÁFICAS Latitude -13°27'33,863652" Norte e Longitude -40°25'38,416898", Leste, deste confrontando neste trecho com ZONA RURAL, no quadrante SUL, seguindo com distância de 899,9016 m e rumo de 278°09'53" chega-se ao marco E7, LOCALIZADO NA MARGEM DIREITA DA ESTRADA DE ACESSO - EMPRESA FERBASA, pela coordenada plana UTM 8.511.739,1200 m Norte e 344.602,0420 m Leste \ COORDENADAS GEOGRÁFICAS Latitude -13°27'29,536008" Norte e Longitude -40°26'08,010065", Leste, deste confrontando neste trecho com ZONA RURAL, no quadrante SUL, seguindo com distância de 2.014,3939 m e rumo de 300°40'21" chega-se ao marco E8, LOCALIZADO NA MARGEM DIREITA DA BA-026 - ACESSO CONTENTAS DO SINCORÁ, pela coordenada plana UTM 8.512.766,7240 m Norte e 342.869,4680 m Leste \ COORDENADAS GEOGRÁFICAS Latitude -13°26'55,764917" Norte e Longitude -40°27'05,415192", Leste, deste confrontando neste trecho com ZONA RURAL, no quadrante OESTE, seguindo com distância de 946,7312 m e rumo de 58°49'12" chega-se ao marco E9, LOCALIZADO NA MARGEM DIREITA DA BA-026 - ACESSO CONTENTAS DO SINCORÁ, pela coordenada plana UTM 8.513.256,8740 m Norte e 343.679,4390 m Leste





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

\ COORDENADAS GEOGRÁFICAS Latitude -13°26'39,969271" Norte e Longitude -40°26'38,389938", Leste, deste confrontando neste trecho com ZONA RURAL, no quadrante OESTE, seguindo com distância de 829,5539 m e rumo de 310°15'17" chega-se ao marco E10, LOCALIZADO NO SÍTIO BELO HORIZONTE, pela coordenada plana UTM 8.513.792,9200 m Norte e 343.046,3400 m Leste \ COORDENADAS GEOGRÁFICAS Latitude -13°26'22,404176" Norte e Longitude -40°26'59,333832", Leste, deste confrontando neste trecho com ZONA RURAL, no quadrante OESTE, seguindo com distância de 2.734,4546 m e rumo de 18°09'40" chega-se ao marco E11, LOCALIZADO NA MARGEM DIREITA DA BA-026 - ACESSO A PLANALTINO, pela coordenada plana UTM 8.516.391,1550 m Norte e 343.898,6410 m Leste \ COORDENADAS GEOGRÁFICAS Latitude -13°24'58,014281" Norte e Longitude -40°26'30,492895", Leste, deste confrontando neste trecho com ZONA URBANA, no quadrante OESTE, seguindo com distância de 767,3307 m e rumo de 314°06'17" chega-se ao marco E12, LOCALIZADO NA MARGEM DIREITA DA BA-026 - ACESSO A PLANALTINO, pela coordenada plana UTM 8.516.925,1960 m Norte e 343.347,6450 m Leste \ COORDENADAS GEOGRÁFICAS Latitude -13°24'40,530467" Norte e Longitude -40°26'48,705802", Leste, deste confrontando neste trecho com ZONA URBANA, no quadrante OESTE, seguindo com distância de 744,6522 m e rumo de 35°42'17" chega-se ao marco E13, LOCALIZADO NA EMPRESA FERBASA, pela coordenada plana UTM 8.517.529,8800 m Norte e 343.782,2300 m Leste \ COORDENADAS GEOGRÁFICAS Latitude -13°24'20,935358" Norte e Longitude -40°26'34,141643", Leste, deste confrontando neste trecho com ZONA RURAL, no quadrante OESTE, seguindo com distância de 142,5791 m e rumo de 9°39'14" chega-se ao marco E14, LOCALIZADO NA EMPRESA FERBASA, pela coordenada plana UTM 8.517.670,4400 m Norte e 343.806,1400 m Leste \ COORDENADAS GEOGRÁFICAS Latitude Norte -13°24'16,365745" e Longitude -40°26'33,319549", Leste, deste confrontando neste trecho com ZONA RURAL, no quadrante OESTE, seguindo com distância de 322,4586 m e rumo de 349°25'34" chega-se ao marco E1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Art. 4º. O perímetro urbano aqui fixado servirá de base para atualização do Plano Diretor Municipal, com fixação de bairros, zonas de expansão, instrumento normativo da política de desenvolvimento urbano, com abrangência em todo o território do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, 08 de dezembro de 2023.

UILSON VENANCIO
GOMES DE
NOVAES:11327731568
UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES

Assinado de forma digital por
UILSON VENANCIO GOMES DE
NOVAES:11327731568
Dados: 2023.12.08 09:54:04
-03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACÁS-BA

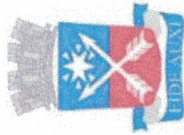
Nº 1385

08 DEZ. 2023

PROTOCOLO


Servidor



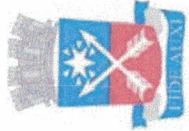


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

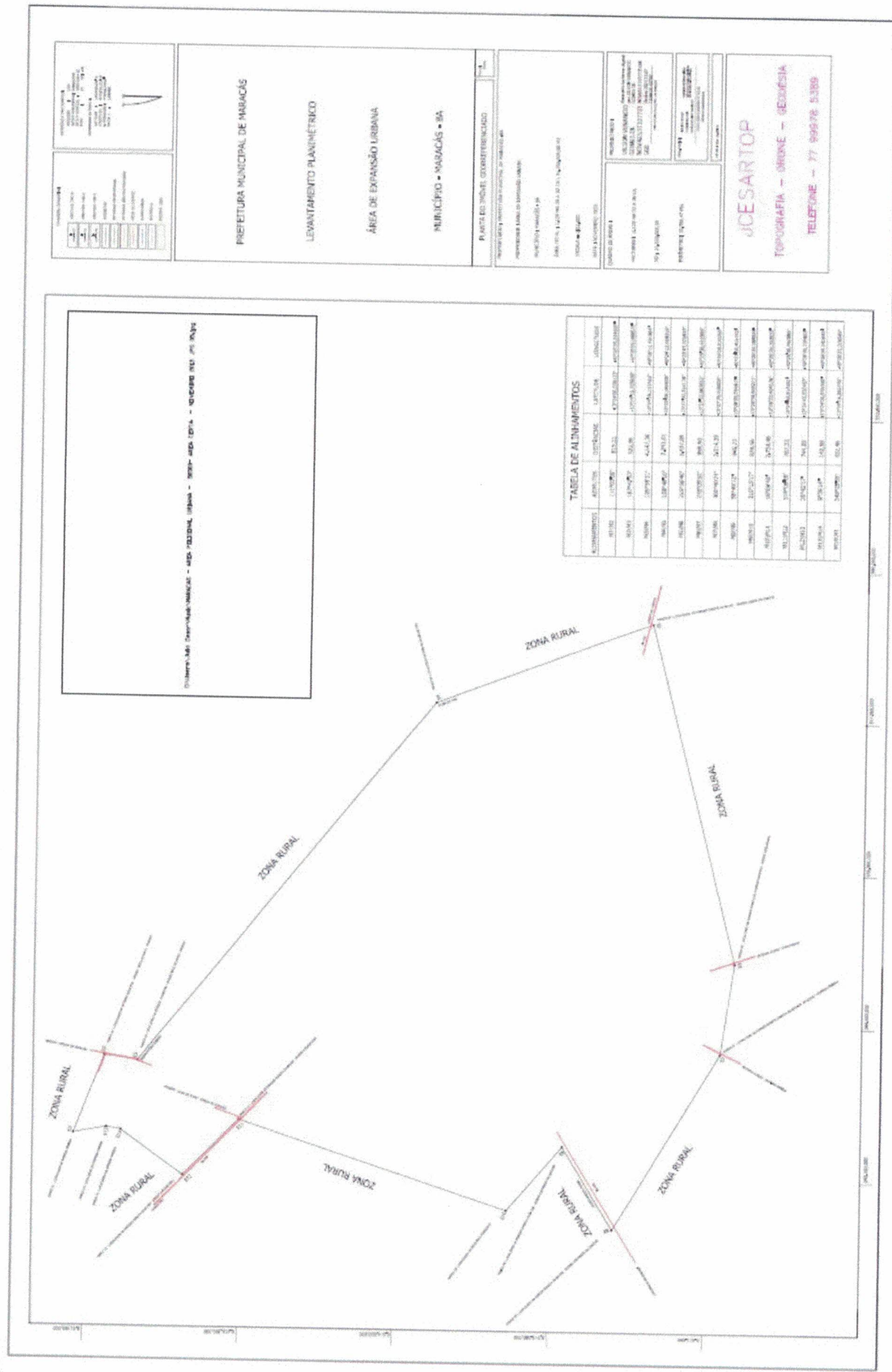
ANEXO I





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
 prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

EMENTA: REDEFINE E FIXA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Por intermédio do presente, estou encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **REDEFINE E FIXA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de Lei complementar ora levado à apreciação do legislativo objetiva definir o novo perímetro urbano do Município de Maracás com o acréscimo da área descrita e demonstrada. A fixação do perímetro urbano, inicialmente contribuirá para o procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, que o Município de Maracás conveniou o procedimento com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia via adesão ao Programa Regulariza Bahia.

A REURB proporcionará aos habitantes do Município de Maracás a regularização de seus imóveis, mola propulsora para o desenvolvimento local haja vista as consequentes transações ocorridas após.

Além disso, a fixação do perímetro urbano embasará a atualização do Plano Diretor Urbano, que o Município de Maracás planeja para o exercício de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Na certeza de que se trata de Projeto de Lei, que tem, com espeque, o interesse público, rogamos a sua tramitação, na expectativa de que Vossa Excelência e os dignos pares, hajam por bem aprová-los, integralmente.

Reafirmamos, outrossim, elevados protestos de estima e apreço.

Maracás-Ba, 08 de dezembro de 2023.

UILSON VENANCIO

GOMES DE

NOVAES:11327731568

Assinado de forma digital por

UILSON VENANCIO GOMES DE

NOVAES:11327731568

Dados: 2023.12.08 09:54:54 -03'00'

UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES

PREFEITO MUNICIPAL

